



LEI Nº 641, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina ACADEMIA DE SAÚDE e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

1

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada, de **MEZACH MORAES GARCIA**, a ACADEMIA DE SAÚDE, localizado à Rua São Miguel s/nº, bairro Centro Guarycuru, meio urbano deste Município.

Art. 2º. O Município, após a publicação desta Lei, tomará as providências necessárias para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço em 02 de setembro de 2015.


JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS
Prefeito Municipal Em Exercício
Legislatura 2013/2016

Registrada e publicada na data supra nos termos do Caput. Do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração em 02 de setembro de 2015.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2013